



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS- FIFE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS /FEF
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR A CPA

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei n. 10.861/2004, torna público o convite à comunidade acadêmica em especial aos representantes de salas das Faculdades Integradas de Fernandópolis para a eleição de representantes discentes dos cursos de Graduação, que irão compor a Comissão Própria de Avaliação.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Nos termos da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, que regulamenta o Sistema nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) são atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA:

a) Avaliar os eixos: Planejamento e avaliação institucional, desenvolvimento institucional, políticas acadêmicas, políticas de gestão e infraestrutura.

2. **OBJETIVO:** O presente Edital tem por objetivo estabelecer norma e procedimentos necessários a realização da escolha de representantes discentes para a CPA para exercer o mandato de 02 (dois) anos, no caso dos representantes discentes que por ventura se formar durante o seu mandato, assumem os suplentes.

3. **DAS VAGAS PARA A COMPOSIÇÃO DA CPA:** Total de 02 vagas para representante discente dos cursos.

4. **DA INSCRIÇÃO** 4.1 Poderão candidatar-se membros representantes de salas do corpo discente devidamente matriculados.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo link <https://forms.gle/mV1ghFvq9umeMaME6> no período de 03/02/2025 a 21/02/2025.

5. **DA ELEIÇÃO/ ESCOLHA** Para a eleição efetiva dos membros que vão compor a CPA após a devida inscrição será realizada uma votação pelo sistema do “Portal do aluno”, onde os representantes de sala elegerão dois dos candidatos, sendo o mais votado eleito e o segundo mais votado suplente.

6. CRONOGRAMA ATIVIDADE DATA:

Publicação do Edital no site da FEF 31/01/2025

Inscrição dos candidatos 03/02/2025 a 21/02/2025

Eleição para escolha dos membros 24/02/2025

Nomeação dos membros da CPA e homologação 25/02/2025

Início das atividades dos novos membros 26/02/2025

7. DA NOMEAÇÃO



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS- FIFE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS /FEF

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

7.1 A nomeação dos novos membros deverá ser formalizada por ato do Coordenador da CPA e da Presidência das FIFE/FEF a partir da emissão de portaria.

7.2. Aos eleitos será garantida a liberação das aulas para a participação nas reuniões da CPA.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os discentes que participarem como membros da CPA recebem certificado, válido como atividades complementares.

8.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site www.fef.br

Fernandópolis, 27 de janeiro de 2025.

Professora Msc. Valéria Lima Munhóz

Coordenadora da CPA-FIFE/FEF